



PLN 14/2020
00002

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN: 14/2020

EMENDA Nº

TEXTO DA EMENDA

Aplicação

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

Funcional Programática: 12.363.5012.219U.XXXX

Ação: Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – No Estado do Espírito Santo

GND 4; MOD 90, Fonte 188

Valor: R\$ 2.000.000,00

Cancelamento

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

Funcional Programática: 12.363.5012.219U.0042

Ação: Apoio ao Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - No Estado de Santa Catarina

GND 3; MOD 90, Fonte 188

Valor: R\$ 2.000.000,00

JUSTIFICATIVA

Esta emenda destina-se a incluir Recurso para Construção do Instituto Federal “NORDESTE CAPIXABA” no município de Pedro Canário, abrangendo os Municípios de Mucurici, Montanha, Ponto Belo, Pedro Canário, Pinheiros, Boa Esperança, Conceição da Barra, São Mateus e Jaguaré.

Com a Construção do Instituto busca-se formar e qualificar profissionais para os diversos setores da economia, em estreita articulação com os setores produtivos e a sociedade, visando a consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos locais, bem como estimular e apoiar processos educacionais que levem à geração de trabalho e renda. Em relação à oferta de educação superior, objetiva-se formar profissionais para os diferentes setores da economia

Senadora Rose de Freitas
PODEMOS/ES





CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

Observação: Preencher todos os campos, inclusive número da proposição. **Só serão aceitos formulários autenticados e assinados pelo autor.**



SF/20657.25718-33